



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

LEI Nº. 1.263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NO SETOR DE CHACARAS BOA ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a perfurar até 04 (quatro) poços tubulares artesianos, dotados com bomba e reservatório, no setor de Chácaras Boa Esperança.

§ 1º Os proprietários e possuidores rurais beneficiados deverão utilizar a água prioritariamente para consumo humano e dos animais, evitando irrigação de plantios.

§ 2º Fica o município autorizado a receber em comodato área de terra de até 200 m² (duzentos metros quadrados), por proprietário ou possuidor, caso seja necessário, em virtude das áreas do município na localidade não forem propícias para perfuração dos referidos poços.

Art. 2º Os poços descritos no art. 1º serão de uso comunitário e atenderão prioritariamente as famílias de baixa renda que são atendidas no período de estiagem pelo caminhão pipa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá relacionar através da Secretaria Municipal de Assistência Social as famílias que terão prioridade de atendimento conforme caput deste art.

Art. 3º O DAE – Departamento de Águas e Esgoto deverá fazer a ligação da água nas residências, bem como a instalação dos hidrômetros.

Art. 4º As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei será regulamentada no que couber por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 28 de fevereiro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/02/2019 a 30/03/2019.